



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.463

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMFPOG	2
PROCON	2
IPMT	2
SEMS	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMFOG**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 062/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000277
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000278
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000279
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000280
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000282
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000283
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000284
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000285
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000287
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000288
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000289
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000290
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000291

TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000047

Faz saber a BARROS DE ASSIS PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA CNPJ/CPF: 27.297.140/0001-20, endereço: RUA EULALIO DA COSTA SOUSA (04), Nº 141, Q-51, LOTE 02, BAIRRO PARQUE PIAUI, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000266, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000277, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000278, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000279, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000280, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000282, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000283, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000284, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000285, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000287, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000288, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000289, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000290, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000291, TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000047, datado em 25 de fevereiro de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 06 de julho de 2026.
Francisco Fábio Moreira de Castro
Coordenação de ISS e Taxas

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, 700, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
SG CARLOS IMOBILIÁRIA	39.423.945/0001-89	2000017500100023301

Timon, 13 de julho de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

IPMT

PORTARIA Nº 072/2026 - IPMT TIMON(MA), 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 009/2026, da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEMS

PORTARIA Nº 070/2026 - FMS/SEMS, DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 043/2026** que tem por objeto: **a contratação direta, por inexistência de licitação, de serviço de capacitação, consistente na inscrição de 06 (seis) servidores da Secretaria de Saúde de Timon/MA no curso presencial “Como Gerir, Monitorar e Avaliar as Parcerias celebradas pelo MROSC- Aspectos aplicados e atuais”, com carga horária de 16 (dezoito) horas, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA .**

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Janaina da Silva Reis	454.029.733-34	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 26/06/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

TERMO ADITIVO Nº 08/2025

Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 1254/2025

Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ da contratada: 02.725.714/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 007/2022 – SEINFRA

Projeto/Atividade: 1031 – Pavimentação Polidétrica das Vias Urbanas e 1041 – Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.700.00 (recursos de convênios) e 1.500.00 (recursos próprios do município)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.203.111,60 (onze milhões, duzentos e três mil, cento e onze reais e sessenta centavos)

Prazo de vigência: 24/11/2025 a 23/11/2026

Data da Assinatura do aditivo: 02 de maio de 2026

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação da PORTARIA DE Nº 055/2025, que versa sobre nomeação de GESTOR e FISCAL do CONTRATO Nº 009/2024;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação à PORTARIA 055/2025, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

PORTARIA Nº 55/2025 – SEINFRA Timon, 10 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022-
SEINFRA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 007/2022-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

FISCAL DO CONTRATO

Maciel do Nascimento Lopes

9221261

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 10 de abril de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

() Republicação**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, adotando como critério de julgamento o menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para confecção de placas de identificação patrimonial, destinadas à identificação, rastreabilidade e controle dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Timon/MA, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail comp@semag.timon.ma.gov.br, no período das **08h00 do dia 14 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 16 de julho de 2026 (horário de Brasília)**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos Podem ser solicitados por meio do e-mail: comp@semag.timon.ma.gov.br

Timon (MA), 12 de julho de 2026.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 009/2026/IPMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025/SEMAG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2206/IPMT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010A//2026****LIBERAÇÃO Nº188/2026****ADESÃO Nº006/2026 / IPMT**

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021

Objeto: A presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do município de Timon/MA, por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimento de acordo com as especificações e condições definidas. No Termo de Referência.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Valor total: R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 802

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 2150

Data da Assinatura: 10/07/2026.

Vigência do Contrato: 10/07/2027

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON-MA.

Retifica-se o extrato de termo de aditivo, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.444, Ano XII, do dia 16 de junho de 2026.

Onde se lê: Processo Administrativo nº 045/2026

Leia-se: Processo Administrativo nº 013/2026

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 027/2026 - SEMDR

Favorecido: Lucas Pinheiro Pinto

Cargo/Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: Barra do Corda - MA

Período: 12/07/2026 a 15/07/2026

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.040,00.

Finalidade: Viagem a Barra do Corda - MA, Capacitação dos responsáveis pelo TCA-Terra Cidadã Atendimento. A participação na referida capacitação é de fundamental importância para o aprimoramento técnico dos servidores, visando o fortalecimento da execução das atividades do programa e a melhoria do atendimento prestado aos beneficiários no município, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026.

Portaria de Concessão nº 026/2026 - SEMDR

Favorecido: Ana Márcia Lima Batista

Cargo/Função: Chefe da Sala da Cidadania

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: Barra do Corda - MA

Período: 12/07/2026 a 15/07/2026

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00.

Valor Global: R\$ 1.040,00.

Finalidade: Viagem a Barra do Corda - MA, Capacitação dos responsáveis pelo TCA-Terra Cidadã Atendimento. A participação na referida capacitação é de fundamental importância para o aprimoramento técnico dos servidores, visando o fortalecimento da execução das atividades do programa e a melhoria do atendimento prestado aos beneficiários no município, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026.

Portaria de Concessão nº 028/2026 - SEMDR

Favorecido: Francisco Helton Moreira da Silva

Cargo/Função: Técnico Nível Superior

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: Barra do Corda - MA

Período: 12/07/2026 a 15/07/2026

Quantidade de Diárias: 4 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.040,00.

Finalidade: Viagem a Barra do Corda - MA, Capacitação dos responsáveis pelo TCA-Terra Cidadã Atendimento. A participação na referida capacitação é de fundamental importância para o aprimoramento técnico dos servidores, visando o fortalecimento da execução das atividades do programa e a melhoria do atendimento prestado aos beneficiários no município, no período de 12/07/2026 a 15/07/2026.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.07.13 17:23:01
-03'00'